



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 255/89

Dá nome a Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

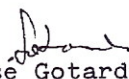
Artigo 1º - Passam a ter as seguintes denominações, ruas da cidade de Conceição do Castelo:

1 - a que se inicia, no princípio da Rua Moisés Belisário, ao lado da ponte sobre o Rio Castelo, que dá acesso a cachoeira do Vargas, subindo pela margem do citado Rio, chegando até terras de Telma Vargas Bueno - Rua Antônio de Vargas Fernandes.

2 - a que se inicia na cabeça da ponte sobre o Rio Castelo; estrada que dá acesso ao Monforte Frio, no final da Av. Governador Lacerda de Aguiar, até os limites das terras de Nildo de Oliveira - Rua Maria Ribeiro Soares.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


José Gotardo Spadetto
Prefeito Municipal